

MEMORIAL DESCRITIVO - FUNDAÇÃO DO ABC

PROCESSO Nº 0031/19

COLETA DE PREÇOS

MEMORIAL DE COLETA DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NUVEM PÚBLICA (CLOUD) PARA FUNDAÇÃO DO ABC.

1- PREÂMBULO

1.1 - Acha-se aberta na **FUNDAÇÃO DO ABC**, localizada na Avenida Lauro Gomes, nº. 2000, Santo André – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0001-00, o Memorial Descritivo visando à contratação **tipo menor preço global – “empresa para prestação de serviços em nuvem pública (CLOUD) para Fundação do ABC”**.

1.2 - O Memorial Descritivo poderá ser retirado no endereço supracitado, das 08:00 horas às 17:00 horas, ou no site www.fuabc.org.br, a partir do dia **23/08/2019**.

1.3 - Os envelopes de propostas deverão ser entregues no endereço supracitado até o dia **30/08/2019** às 17:00 horas, em conformidade com as seguintes condições:

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Coleta de Preços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços em nuvem pública (CLOUD) para Fundação do ABC.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A proposta comercial deverá estar contida em **envelope lacrado**, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto.

3.2 - A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

3.4 - Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

3.5 - Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da **CONTRATANTE**.

3.6 - A administração da **CONTRATANTE** fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste memorial.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DA CLASSIFICADA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS

4.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.3 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), dentro da validade;

4.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa

4.5 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

4.6 - Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

4.7 - Prova de inexistência de débitos trabalhista através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440/2011;

4.8 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.9 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;

4.10 - Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE**, há perfeitas condições para execução completa dos serviços;

4.11 - Atestado de capacidade técnica, emitida por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade interessada, registro no órgão competente, quando necessário;

4.12 - Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a Fundação do ABC e suas Mantidas, excluídas do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome da empresa que presta o serviço ao emitente;
- b) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c) Período do contrato;
- d) Especificação dos serviços executados;
- f) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

5 - PROPOSTAS

5.1 – Este envelope deverá conter;

5.2 – A proposta comercial com o **menor preço global – empresa para prestação de serviços em nuvem pública (CLOUD) para Fundação do ABC**, conforme ANEXO I do Memorial.

5.3 – Preço mensal e o total global.

5.4 - Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Memorial, tais como frete, combustível estacionamento, refeições, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;

5.5 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.6 - Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, estacionamento, alimentação, tributos, etc.

6 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1 - As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão da Presidência da FUNDAÇÃO DO ABC, nos termos regimentais.

6.2 - A presente Coleta de Preços é do tipo “**menor preço global**” – **empresa para prestação de serviços em nuvem pública (CLOUD) para Fundação do ABC**, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

6.3 - As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

6.4 – A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.5 – Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos.

6.6 – Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.

6.7 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

6.8 – Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.9 - A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

6.10 - O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br);

6.11 - Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme item **6.10**.

7 - DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolizados no Departamento de Compras da Fundação do ABC, em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas.

7.2 - Havendo questionamento por quaisquer das empresas participantes do certame a Fundação do ABC publicará a suspensão do ato convocatório a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

7.3 - O departamento responsável enviará ATA da Comissão da Análise e Julgamento a todas empresas participantes do certame.

7.4 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspende o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8 - DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL

8.1 - As impugnações do Memorial Descritivo deverão ser feitas formalmente e, protocoladas junto ao departamento de compras da FUNDAÇÃO DO ABC em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 - Havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC- das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da FUNDAÇÃO DO ABC (www.fuabc.org.br) o resultado e enviará a ATA para cada empresa.

9 - DAS VISTAS

9.1 - Será franqueado vistas ao processo a todos interessados, a partir da Publicação do Resultado Final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que, será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

10 - DO RECURSO

10.1 - Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site (www.fuabc.org.br), assim como a FUNDAÇÃO DO ABC – enviará via e-mail ou fax. ATA do resultado do Julgamento das propostas para cada um dos participantes, ocasião em que, será aberto prazo para impugnações e recursos;

10.2 - Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica;

10.3 - A FUNDAÇÃO DO ABC, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que, havendo interesse, apresentem sua impugnação e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreterivelmente da notificação.

11 - DO CONTRATO

11.1 - O participante vencedor deverá comparecer a sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da **CONTRATANTE**.

11.2 - O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

11.3 - Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

11.4 - Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

12 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Os serviços serão iniciados pela **CONTRATADA** após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

12.2 - O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, sendo prorrogável por mais 12 meses até o limite de 60, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

12.2.1 - As partes desde já acordam que em caso de resolução antecipada do objeto contratado, o presente Contrato e seus aditamentos ficam rescindidos, sem qualquer ônus às partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

13.2 - Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.

13.3 - Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a FUNDAÇÃO DO ABC, autorizar a continuação do mesmo.

13.4 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

13.5 - Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC.

13.6 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

13.7 - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

13.8 - O valor relativo às multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC efetuar, mediante a emissão de recibo.

13.9 - As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

14 - DOS PAGAMENTOS

14.1 - A **FUNDAÇÃO DO ABC** compromete-se em pagar, o preço constante na proposta da **CONTRATADA** durante o prazo de 12 meses forma irrevogável, observadas as seguintes condições:

14.2 – Os pagamentos serão realizados mensalmente, no dia 30 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período, observando a retenção determinada pela Ordem de Serviço nº 203/99 do INSS.

14.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

14.4 – A **CONTRATADA** deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência, preferencialmente, do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

14.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

15 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1 - Os serviços deverão estar sob a responsabilidade técnica de profissionais com capacidade técnica, com os devidos registros nos conselhos competentes.

15.3 - Os Serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e em número suficiente.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 1.1 deste Memorial, de acordo com o item 7 – dos questionamentos e esclarecimentos.

16.2 - A prestação de serviço objeto deste Memorial terá início a partir da data da assinatura do contrato;

16.3 - Segue anexo ao presente Memorial:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação do ABC
(Procurador Geral do Município de São Bernardo do Campo, designado para ocupação
do cargo pelo Decreto Municipal nº 20.496 de 30 de agosto de 2018)

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NUVEM PÚBLICA (CLOUD)

1. INTRODUÇÃO

Qualificada como Organização Social de Saúde e entidade filantrópica de assistência social, saúde e educação, a Fundação do ABC (FUABC) foi criada com intuito de viabilizar uma faculdade de medicina no Grande ABC. No entanto, com o passar dos anos, passou a se posicionar como parceira do Governo do Estado e das prefeituras do Grande ABC, Litoral, além de cidades do interior, no tocante à gestão e assistência em saúde.

Com o braço de ensino da Faculdade de Medicina do ABC, hoje a FUABC está à frente de diversas unidades de Saúde denominadas “*mantidas*”, modelo em que a gestão plena dos equipamentos está a cargo da FUABC, tanto na área administrativa como na clínica, sob diretrizes pré-estabelecidas pelo parceiro (Governo do Estado ou Prefeitura).

Atualmente, a Fundação do ABC é mantenedora de hospitais, UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) e AMEs (Ambulatórios Médicos de Especialidades), além da Faculdade de Medicina do ABC e de uma Central de Convênios que administra mais 40 planos de trabalho específicos em diversos municípios.

A Tabela 1 relaciona as principais unidades de saúde mantidas da Fundação do ABC e seus respectivos endereços.

Recentemente, quando completou 46 anos de atividades, foram realizados pela rede da Fundação do ABC mais de 10,3 milhões de consultas e atendimentos e 17,2 milhões de exames e procedimentos. A instituição também respondeu por mais de 77 mil cirurgias no período e 91,6 mil internações.

Tabela 1: Principais unidades de saúde mantidas pela Fundação do ABC.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E EDUCAÇÃO	Fundação do ABC	57.571.275/0001-00	Avenida Lauro Gomes, 2000	Sacadura Cabral	Santo André, SP	09060-870	(011) 2666-5400
	Faculdade de Medicina do ABC;	57.571.275/0007-98	Avenida Lauro Gomes, 2000	Sacadura Cabral	Santo André, SP	09060-870	(011) 4993-5400
	Central de Convênios - O.S.S.;	57.571.275/0004-45	Avenida Lauro Gomes, 2000	Sacadura Cabral	Santo André, SP	09060-870	(011) 2666-5400
UNIDADES HOSPITALARES E DE PRONTO ATENDIMENTO	Hospital Anchieta - Complexo SBC	57.571.275/0002-83	Rua Silva Jardim, 470	Centro	SBC, SP	09715-090	(011) 4365-1480
	Hospital Municipal Universitário - Complexo SBC	57.571.275/0005-26	Avenida Bispo Cesar de Acorso, 161	Rudge Ramos	SBC, SP	09772-040	(011) 4365-1480
	Hospital e Pronto Socorro Central - Complexo SBC	57.571.275/0012-55	Rua Joaquim Nabuco	Centro	SBC, SP	09720-375	(011) 4365-1490
	Hospital de Clínicas de SBC - José Alencar - Complexo SBC	57.571.275/0017-60	Est. Dos Alvarengas, 1001	Bairro Alvarenga	SBC, SP	09850-550	(011) 4365-1490
	Hospital Estadual Mario Covas de Santo André - O.S.S.;	57.571.275/0006-07	Avenida Pereira Barreto, S/n	Paraíso	Santo André, SP	09190-610	(011) 2829-5000
	Hospital da Mulher Maria José dos Santos Stein - O.S.S.;	57.571.275/0008-79	Rua América do Sul, 285	Pq. Novo Oratório	Santo André, SP	09270-410	(011) 4478-5000
	Inst. De Infec. Emilio Ribas II	57.571.275/0018-40	Rua São Miguel, s/n	Sítio Paecara (Vicente de Carvalho)	Guarujá, SP	11460-202	(013) 3308-2062
	Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini- Complexo de Mauá	57.571.275/0013-36	Rua Regente Feijó, 166	Vila Bocaina	Mauá, SP	09310-640	(011) 4547-6918
	Complexo de São Caetano do Sul	57.571.275/0014-17	Rua Aurelia, 101	Santa Paula	SCS, SP	09551-340	(011) 2376-4867
	Hospital Estadual de Francisco Morato	57.571.275/0020-65	V.Ac Manoel Silvério Pinto, 125	Belém Estação	Francisco Morato, SP	07901-155	(011) 4489-9444
	Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário	57.571.275/0019-21	Rua Dom José Maurício, 15	Carandiru	São Paulo, SP	02028-000	(011) 3581-3700
	UPA Rodeio 24 H - Mogi das Cruzes	57.571.275/0022-27	Rua Pedro Romero, s/n	Vila Suíça	Mogidas Cruzes, SP	08810-370	(011) 4798-7411
	Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde	57.571.275/0023-08	Rua Bandeira de Aracambi, 704	Jd. Rodolfo Pirani	São Paulo, SP	08310-010	(011) 4997-2498/5131
	UPA 24H Central Santos	57.571.275/0024-99	Rua Joaquim Tavora, 256	Vl. Mathias	Santos, SP	11075-300	(013) 3213-2512
AME	Ambulatório de Especialidades Médica - AME Praia Grande	57.571.275/0010-93	Rua Valtér José Alves, S/n	Vila Mirim	Praia Grande, SP	11705-030	(013) 3496-1700
	Ambulatório de Especialidades Médica - AME Santo André	57.571.275/0015-06	Avenida Capitão Mário Toledo de Camargo, 3330	Vila Luzita	Santo André, SP	09110-305	(011) 4457-6003
	Ambulatório de Especialidades Médica - AME Mauá	57.571.275/0016-89	Rua Américo Perrella, 171	Centro	Mauá, SP	09390-030	(011) 4542-7440

2. JUSTIFICATIVA

A informação é um ativo muito importante para qualquer organização, podendo ser considerada um dos recursos patrimoniais mais críticos. Informações adulteradas, não disponíveis ou sob conhecimento de pessoas de má-fé podem comprometer significativamente, não apenas a imagem da organização perante terceiros, como também o andamento dos próprios processos organizacionais.

A necessidade de continuidade dos serviços de tecnologia da informação está embasada no fato de que as operações fundamentais para a execução dos processos administrativos e assistenciais em saúde da Fundação do ABC e suas unidades mantidas estão fortemente dependentes dos serviços relacionados às suas bases de dados, infraestrutura tecnológica e sistemas de informações, de maneira que a indisponibilidade desses serviços produz impacto direto sobre o desempenho institucional. É fundamental, portanto, manter disponíveis os elementos básicos de produção desses serviços, quais sejam: bases de dados, infraestrutura tecnológica e sistemas de informação (aplicações).

No direcionamento estratégico estabelecido para a área de informática da Fundação do ABC, foram determinadas competências para que a Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação defina diretrizes unificadas que possibilitem o suporte tecnológico adequado para suprir as demandas de toda a organização, melhorando a qualidade dos serviços prestados às unidades mantidas, reduzindo os custos operacionais e melhorando a eficiência da gestão. Nesse contexto, dentre outros aspectos, a Fundação do ABC deve executar iniciativas para apoiar as unidades mantidas a manterem seus ambientes tecnológicos, padronizando e melhorando a disponibilidade e a qualidade das informações e dos serviços de suporte em tecnologia da informação.

3. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de nuvem computacional com serviços especializados em IaaS (Infraestrutura as a Service), que ofereça uma infraestrutura virtual de *hardware* e *software* para suportar os serviços contratados.

4. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Os seguintes benefícios são esperados mediante a presente contratação:

a) **Agilidade, Flexibilidade e Escalabilidade:**

✓ Ajustar a estrutura computacional de forma rápida e racional para responder as demandas dos serviços solicitados à TI FUABC, tais como armazenamento de arquivos e imagens e processamento de dados nas aplicações e sistemas utilizados.

b) **Segurança de dados:**

✓ Reduzir a vulnerabilidade a ataques, perdas e falhas relacionadas a manutenção e gestão da infraestrutura computacional.

✓ Geração de backups dos dados.

✓ Restrição do acesso ao espaço do Data Center.

✓ Assegurar que os dados estejam protegidos.

c) **Continuidade do negócio:**

- ✓ Suporte técnico 24x7x365, com tempo de solução.
 - ✓ Infraestrutura redundante.
 - ✓ Nível de disponibilidade dos serviços contratados.
 - ✓ Atualização das equipes e tecnologias utilizadas nos serviços contratados.
- d) Dedicção na Estratégia Corporativa:
- ✓ Permitir que a equipe de TI concentre-se nas soluções de sistemas que atendam as estratégias da FUABC, deixando a estrutura de *cloud para a empresa contratada*.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Informações sobre a infraestrutura tecnológica virtualizada da Fundação do ABC

Hostname	Sistema	vCF	Mem €	Disco €	SO	Database
Homologação APP	Homologação APP	8	16	1050	Red Hat	N/A
FSCC	FSCC	8	8	1100	Windows	N/A
FSFU	FSFU	8	8	1100	Windows	N/A
Assist	Assist	8	8	500	Windows	SQL
GCI	GCI	8	8	100	CentOS	N/A

Hostname	Sistema	vCF	Mem €	Disco €	SO	Database
Homologação BD	Homologação BD	8	16	960	Oracle Linux	Oracle Database Standard
Desenvolvimento BD	Desenvolvimento BD	8	16	1010	Oracle Linux	Oracle Database Standard
Homologação V11	Homologação V11	8	16	1010	Oracle Linux	Oracle Database Standard
Testes BD	Testes BD	8	16	1010	Oracle Linux	Oracle Database Standard

Informações sobre a infraestrutura tecnológica Física da Fundação do ABC

Estrutura Protheus (Hosts Físicos)	
Ambiente Atual ERP PROTHEUS	
Server Database	
S.O	Oracle Linux 6.8
Software	Oracle Standard Edition 11gr2
Model	PowerEdge M630
Processor	Intel (R) Xeon (R) CPU E5-2670 v3 @ 2.30GHz
Memory	128GB
Disks	1x SAS 300GB 10K + 6x SAS 600GB 15K
Server Application	
S.O	Oracle Linux 7.2
Model	PowerEdge R410
Processor	Intel (R) Xeon (R) CPU E5645 @ 2.40GHz
Memory	48GB
Disks	1x SAS 600GB 10K

Nos aspectos gerais dos serviços a serem prestados pela Contratada, deverá ser proporcionada a infraestrutura computacional (hardware e software) para sustentar os itens mencionados nas tabelas acima, considerando os aspectos de disponibilidade, segurança e desempenho. Adicionalmente, a Contratada deverá garantir que as implementações e desenvolvimento não impactem a operação estável.

De forma complementar, a Contratada deverá desempenhar os seguintes serviços pertinentes ao escopo de suas atividades:

- ✓ Preparar, configurar e executar atualizações considerando os itens: hardware, software, sistema operacional, banco de dados e infraestrutura de rede, adotando ações proativas e corretivas de forma alinhada e planejada com a área de TI da FUABC.
- ✓ Estar inclusos os licenciamentos dos sistemas operacionais e databases bem como monitoração, backup e administração do sistema operacional e database.
- ✓ Monitorar a performance dos itens e aplicar ações corretivas em nível de parametrização e configuração.

- ✓ Executar suporte técnico 24X7X365, com nível de solução.
- ✓ Treinar a equipe de TI da FUABC quanto a utilização e interação com o ambiente dos serviços contratado.
- ✓ Garantir a disponibilidade, segurança e desempenho da infraestrutura que suportará os serviços contratados.
- ✓ Propor análises e recomendações de melhoria dos serviços contratados.

6. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ Para a execução dos serviços solicitados no presente Termo de Referência, a Contratada deverá disponibilizar infraestrutura certificada com nível TIER III ou superior, de acordo com a norma TIA 942.
- ✓ Solicitado certificações para utilizar-se das melhores práticas de trabalho, tais como ITIL, COBIT, Design Thinking, PMBOK, ISO e outras para a execução dos seus trabalhos.

7. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Compreendendo que a informação fidedigna e precisa possui relevante importância para a gestão do negócio da Fundação do ABC e suas unidades mantidas, é necessário que a mesma esteja protegida e seu acesso seja controlado. Logo, é imprescindível que os profissionais da Contratada adotem as seguintes ações:

- ✓ Tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto dessa contratação, bem como deverá submeter-se às normas e políticas de segurança da Contratante, devendo orientar seus funcionários ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- ✓ Assumir a responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados à Contratante, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança.
- ✓ Submeter os recursos profissionais técnicos aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pela Contratante, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

- ✓ No caso de desligamento de qualquer profissional, este deverá ter todos os seus acessos aos sistemas de informação cancelados. Aqueles funcionários que estiverem em férias ou afastados, por qualquer motivo, deverão ter todos os seus acessos aos sistemas suspensos, até seu retorno.

- ✓ Todas as informações contidas nos bancos de dados são de propriedade e uso exclusivo da Contratante, e deverá, no encerramento do contrato, permanecer com todas as atualizações, alterações e outros registros pertinentes.

- ✓ Todos os cadastros constituídos ou desenvolvidos no decorrer da execução do instrumento contratual passarão a fazer parte dos arquivos da Contratante, devendo os mesmos permanecer com todas as atualizações, alterações e demais registros a eles pertinentes.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NUVEM PÚBLICA (CLOUD) PARA FUNDAÇÃO DO ABC.

CONTRATADA: _____

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0001-00 neste ato representado por seu Presidente Sr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes, brasileiro, Estado Civil, RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxx, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº _____, representada por seu representante legal, (**qualificação completa**), doravante designada “**CONTRATADA**”, tem por justo e acordado o que segue:

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços em nuvem pública (CLOUD) para Fundação do ABC.

1.2 - Preparar, configurar e executar atualizações considerando os itens: hardware, software, sistema operacional, banco de dados e infraestrutura de rede, adotando ações proativas e corretivas de forma alinhada e planejada com a área de TI da FUABC;

1.3 - Estar inclusos os licenciamentos dos sistemas operacionais e databases bem como monitoração, backup e administração do sistema operacional e database;

1.4 - Monitorar a performance dos itens e aplicar ações corretivas em nível de parametrização e configuração;

1.5 - Executar suporte técnico 24X7X365, com nível de solução.

1.6 - Treinar a equipe de TI da FUABC quanto a utilização e interação com o ambiente dos serviços contratado.

1.7 - Garantir a disponibilidade, segurança e desempenho da infraestrutura que suportará os serviços contratados

1.8 - Propor análises e recomendações de melhoria dos serviços contratados.

2 - PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite de 60 (sessenta) meses nos termos e condições permitidos pela legislação vigente;

2.2 – Os serviços serão iniciados em até _____ (_____) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 – Os serviços contratados serão prestados da seguinte forma:

3.1.1 – A Contratada deverá disponibilizar infraestrutura certificada com nível TIER III ou superior, de acordo com a norma TIA 942.

3.1.2 - Solicitadas certificações para utilizar-se das melhores práticas de trabalho, tais como ITIL, COBIT, Design Thinking, PMBOK, ISO e outras para a execução dos seus trabalhos.

3.1.4 – Submeter aos prazos e condições estabelecidas.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Compreendendo que a informação fidedigna e precisa possui relevante importância para a gestão do negócio da Fundação do ABC e suas unidades mantidas, é necessário que a mesma esteja protegida e seu acesso seja controlado. Logo, é imprescindível que os profissionais da Contratada adotem as seguintes ações:

4.1.1 – Tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto dessa contratação, bem como deverá submeter-se às normas e políticas de segurança da Contratante, devendo orientar seus funcionários ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

4.1.2 – Assumir a responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados à Contratante, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança;

4.1.3 – Submeter os recursos profissionais técnicos aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pela Contratante, durante o tempo de permanência nas suas dependências;

4.1.4 – No caso de desligamento de qualquer profissional, este deverá ter todos os seus acessos aos sistemas de informação cancelados. Aqueles funcionários que estiverem em férias ou afastados, por qualquer motivo, deverão ter todos os seus acessos aos sistemas suspensos, até seu retorno;

4.1.5 – Todas as informações contidas nos bancos de dados são de propriedade e uso exclusivo da Contratante, e deverá, no encerramento do contrato, permanecer com todas as atualizações, alterações e outros registros pertinentes;

4.1.6 – Todos os cadastros constituídos ou desenvolvidos no decorrer da execução do instrumento contratual passarão a fazer parte dos arquivos da Contratante, devendo os mesmos permanecer com todas as atualizações, alterações e demais registros a eles pertinentes;

4.2 - Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela Fundação do ABC e suas Mantidas;

4.4 - A **CONTRATADA** é integralmente responsável pelo sigilo sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma divulgar, reproduzir ou utilizar;

4.5 - Será firmado termo de responsabilidade e sigilo entre a **CONTRATADA** e os seus empregados e prestadores de serviços, estabelecendo o compromisso de não divulgar nenhum assunto tratado na prestação de serviços objeto da licitação;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A **CONTRATANTE** deverá proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

5.2 - A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar documentos, contratos, relatórios e informações necessárias para que as atividades transcorram da maneira mais fluída possível;

5.3 - A **CONTRATANTE** disponibilizará funcionários com capacidade e que tenham conhecimento dos respectivos documentos, além de livre acesso as informações solicitadas pela **CONTRATADA** desde que obedeçam ao escopo da proposta;

5.4 - A **CONTRATANTE** deverá multiplicar os conhecimentos adquiridos para outros colaboradores das unidades;

5.5 – A **CONTRATANTE** deverá executar o pagamento a **CONTRATADA** conforme forma e prazo definidos em contrato de prestação de serviço entre as partes;

5.6 – A **CONTRATANTE** verificará a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da **CONTRATADA**, conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

5.7 - Propor ou aceitar alterações aos termos do contrato celebrado com a empresa vencedora, que visem o seu aprimoramento, observadas as disposições legais;

5.8 - Promover a fiscalização e o acompanhamento da execução do serviço.

6 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A Fundação do ABC fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário(s) designado(s) para esse fim, com a incumbência relatar a **CONTRATADA** as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela **FUNDAÇÃO DO ABC** a **CONTRATADA**.

6.2 – A execução do contrato será fiscalizada, em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos no contrato, em especial as especificações, requisitos, sinalizações, segurança, implicando, o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

6.3 - O exercício de fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou a Fundação do ABC, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 – A **FUNDAÇÃO DO ABC** compromete-se em pagar, o preço irrevogável constante da proposta da **CONTRATADA** durante os 12 (doze) primeiros meses, observadas as seguintes condições:

7.2 – Os pagamentos serão realizados mensalmente, no dia 30 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período, observando a retenção determinada pela Ordem de Serviço nº 203 de 29/01/99 do INSS.

7.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

7.4 – A **CONTRATADA** deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

7.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

8 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. – Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, e após decorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajustamento de preços, havendo solicitação expressa da **CONTRATADA** e anuência da **CONTRATANTE**, conforme descrito abaixo:

8.1.1 – Fica instituído o IGP-M para reajustamento de preços após decorridos 12 meses de contrato com anuência da **CONTRATANTE**.

8.2 – A **CONTRATADA** ficara responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

8.3 – A **FUNDAÇÃO DO ABC** não assumira responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a **CONTRATADA**, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despendem com pagamento dessa natureza.

9 – DO RECEBIMENTO

9.1 – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

10 – DO VALOR

10.1 – Dá-se ao presente contrato o total de R\$ _____ (_____).

11 - DAS PENALIDADES

11.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Fundação do ABC e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.

11.3 – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a Fundação do ABC, autorizar a continuação do mesmo.

11.4 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

11.5 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela **FUNDAÇÃO DO ABC**.

11.6 – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

11.7 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

11.8 – O valor relativo as multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a **FUNDAÇÃO DO ABC** efetuar, mediante a emissão de recibo.

11.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

12 – DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

12.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Fundação do ABC mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

12.3 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da FUNDAÇÃO, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos e proposta da **CONTRATADA**, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

13.2 – Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, ____ de _____ de 2019.

FUNDAÇÃO DO ABC

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

CPF/MF: _____

2- _____

CPF/MF: _____